



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 10.347, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dá nova redação à Lei nº [9.505](#), de 24 de julho de 1984.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº [9.505](#), de 24 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, localizada no centro da cidade de Tocantinópolis, passa a denominar-se Escola Estadual 15 de novembro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 1987, 99º da República.

HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO
Tobias Alves Rodrigues

(D.O. de 04-01-1988)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.01.1988.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Educação